LEI N.º 3487-A

Projeto de Lei n.º 34/16
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.
Proc. n.º 20134/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2.º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como finalidade a promoção de campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a Síndrome do Autismo.

Art. 3.º - Para o desenvolvimento das atividades da Semana ora criada, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 6 de maio de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal

Revogada pela Lei n.º 3865-A, de 19 de dezembro de 2018.